

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



**Lei nº 698/2007**

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas elencadas abaixo no valor de até R\$ 39.954,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a seguinte especificação:

### **0900 – DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**

0901 – Divisão de Agricultura e Pecuária

20.122.20012-057 – Atividades do Depto Agropecuário

3330.41.00.00 – 0.1.000 - Contribuições

R\$ 39.954,00

**Art. 2º** Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações de acordo com o inciso III ambos do Parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

### **0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO**

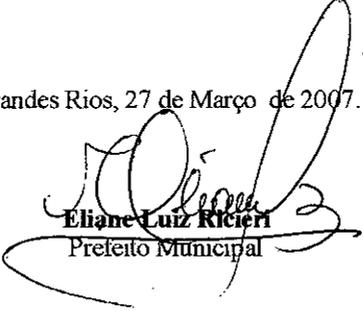
0506 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.26011-001 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4490.52.00.00 - 0.1.000 – Equip. e Material Permanente R\$ 39.954,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 27 de Março de 2007.

  
Eliane Luiz Ricieri  
Prefeita Municipal